



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**



**DELIBERAÇÃO Nº 181, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO,**  
tendo em vista a decisão tomada em sua 291ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de  
setembro de 2010, e considerando o que consta no processo nº 23083.006436/2010-15,

**RESOLVE:** Aprovar o Edital Interno de Acesso aos Cursos de  
Graduação da UFRRJ em 2011.

**RICARDO MOTTA MIRANDA**  
Presidente



**ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 181, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010**

**EDITAL DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ EM 2011**

**TÍTULO 1  
DA ABERTURA**

Nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), faço saber aos interessados que o Acesso aos Cursos de Graduação em 2010 será realizado de acordo com o Sistema de Seleção Unificada disponibilizado pelo Ministério da Educação às Instituições Federais de Ensino Superior (SiSU/MEC), tendo como base as notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio de 2010 (ENEM 2010) conforme determinam a PORTARIA do Ministério da Educação nº 807 de 18 de junho de 2010 e o Edital no 01 do INEP de 18 de junho de 2010. A UFRRJ oferecerá 1935 vagas para PRIMEIRO PERÍODO LETIVO de 2011, cujo preenchimento obedecerá às seguintes condições:

Art. 1º - A realização do Processo Seletivo de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ fica a cargo do INEP/MEC (ENEM 2010) e da **Coordenação do Sistema de Seleção Unificada na UFRRJ**.

**Parágrafo Único:** A Coordenação do Sistema de Seleção na UFRRJ será responsável pela interlocução com o MEC/INEP e executará as ações de organização e implementação do Sistema de Seleção Unificada na UFRRJ.

Art. 2º - Os resultados do presente Processo Seletivo de Acesso aos Cursos de Graduação serão válidos para o preenchimento das vagas oferecidas para o primeiro período letivo de 2011, nos cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) discriminados neste edital.

Art. 3º - A relação dos cursos com os respectivos turnos de oferta e número de vagas para o primeiro período letivo de 2011 estão discriminados no QUADRO 1. As

**modalidades/habilitações** nas quais os cursos são oferecidos estão apresentadas no QUADRO 2.

## **TÍTULO 2**

### **DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Art. 4º Para ter acesso às vagas oferecidas nos cursos de graduação da UFRRJ ano de 2011, o candidato deverá realizar o Exame Nacional do Ensino Médio de 2010 (ENEM 2010).

Art. 5º O candidato às vagas nos cursos de graduação da UFRRJ deverá se inscrever pelo SiSU/MEC de acordo com o calendário de inscrições próprio. As notas obtidas no ENEM 2010 serão utilizadas para classificar os candidatos às vagas oferecidas pela UFRRJ de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.

§ 1º O candidato deverá acessar o endereço eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Educação Superior do MEC (SESu), a partir da data de divulgação do resultado final do ENEM e seguir as instruções ali contidas que, para todos os efeitos, fazem parte deste edital.

§ 2º A opção pelo Curso de Belas Artes implica o conhecimento de que, em data e local agendados pela UFRRJ, o candidato fará o Teste de Habilidade Específica, podendo nele ser eliminado.

## **TÍTULO 3 - DAS PROVAS**

Art. 6º - As provas do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação serão realizadas nos dias 06 e 07 de novembro de 2010, sendo constituídas pelos conteúdos, competências e habilidades definidas pela Matriz de Referência disponibilizada pelo MEC/INEP para o ENEM 2010.

Art. 7º - O Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ 2011 (ENEM 2010) terá prova de redação e provas objetivas de:

a. Prova I - Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

b. Prova II - Matemática e suas Tecnologias;

c. Prova III - Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Filosofia e Sociologia;

d. Prova IV - Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Química, Física e Biologia.

Art. 8º - A **redação terá peso 2** para efeito de cálculo da nota final de todos os candidatos aos cursos de graduação da UFRRJ.

#### **TÍTULO 4**

##### **DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

Art. 9º. Receberão um bônus de 10% (dez por cento) sobre a nota final obtida no ENEM 2010 os candidatos aos cursos de graduação da UFRRJ que comprovarem, através de histórico escolar, ter cursado

a. pelo menos **04 anos do ensino fundamental** em instituição pública brasileira e

b. **todo** o ensino médio em instituição pública brasileira ou ter sido beneficiário de bolsa integral nos três anos do ensino médio em instituição privada brasileira, independente do ano de conclusão, **com aprovação em todas as séries.**

§ 1º. Os candidatos que concluíram o ensino médio por curso supletivo público, por certificação formal do ENEM 2009 ou pelo ENCEJA só farão jus ao bônus de 10% se atenderem plenamente a alínea “a” do art. 9º deste edital.

§ 2º Caso os históricos escolares referentes ao ensino fundamental e médio não tenham sido expedidos até a data da matrícula na UFRRJ, aceitar-se-á, provisoriamente, uma declaração, em papel timbrado da(s) instituição(ões) de ensino, descrevendo as séries ali cursadas, com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento, **desde que enquadradas nas alíneas “a” e “b” deste artigo. Sem a apresentação dos Históricos Escolares não será efetivada a matrícula do segundo período do curso de graduação.**

Art. 10 - A UFRRJ destinará 10% (dez por cento) das vagas dos seus cursos de Licenciatura para os professores da rede pública de educação básica que comprovarem estar no exercício da atividade docente.

Parágrafo Único. Para efeito de comprovação da condição de professor em exercício na rede pública, o candidato deverá apresentar, no momento da matrícula, original e fotocópia

dos três últimos contracheques ou contrato de trabalho, comprovando a condição de docente na rede pública.

## TÍTULO 5

### DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11 - O Acesso aos Cursos de Graduação 2011 incluirá critérios eliminatórios e classificatórios.

Art. 12 - Será eliminado do Sistema de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ em 2011 o candidato que:

- a) cometer fraude, indisciplina ou desrespeito a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- b) for surpreendido, durante a realização das provas, se comunicando com outras pessoas, utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta telefônica, anotações ou impressos ou, ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital;
- c) abandonar o local de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal;
- d) prestar, em qualquer documento, declaração falsa;
- e) faltar a qualquer uma das provas;
- f) obtiver nota zero em qualquer uma das provas por área de conhecimento ou redação.

Art. 13 – A ocupação das vagas nas etapas de inscrições previstas pelo SiSU/MEC terão como limite o número de vagas oferecidas por curso e período letivo conforme descrito no QUADRO 1.

§ 1º. A distribuição das vagas será efetuada conforme o desempenho dos candidatos no ENEM 2010, relacionados em ordem decrescente de nota pelo SiSU.

## TÍTULO 6

### DO TESTE DE VERIFICAÇÃO DE HABILIDADE ESPECÍFICA

Art. 14 - O **Curso de Licenciatura em Belas Artes** exige que o candidato seja submetido a **Teste de Verificação de Habilidade Específica (THE)**.

§ 1º. Os **candidatos classificados no SiSU/MEC para o Curso de Belas Artes deverão realizar o THE**, em data e local a serem oportunamente divulgados, com início às 13 horas e término as 16 horas, no Campus **Seropédica**.

§ 2º Os **conceitos apto e não-apto** serão os termos usados para informar o resultado da avaliação do THE do candidato.

§ 3º Caso o candidato **não** seja considerado apto no THE ou a ele não comparecer, estará impedido de ocupar a vaga curso de Licenciatura em Belas Artes da UFRRJ, passando a concorrer a uma vaga na sua segunda opção no SiSU/MEC.

§ 4º. **É vedado ao candidato prestar o THE fora do local, data e horário predeterminados pela Coordenação do Sistema de Seleção Unificada da UFRRJ.**

## TÍTULO 7

### DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 15 - A relação de classificados no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2011 será divulgada na data definida pelo SiSU/MEC, juntamente com a escala de atendimento para a matrícula.

## TÍTULO 8

### DA MATRÍCULA

Art. 16 - O candidato classificado só poderá ser matriculado em um único curso da UFRRJ.

Art. 17 - Só será matriculado o candidato que houver concluído, de acordo com a Lei, o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, **tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar comprovação desta escolaridade no ato da matrícula.**

Art. 18 - O candidato convocado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estipulado, perderá o direito à vaga.

**Parágrafo Único** - Em casos especiais, na existência de vagas disponíveis ao final de todas as reclassificações e a critério do Decanato de Ensino de Graduação, o candidato poderá ser reconvocado.

Art.19 - Na data da matrícula, o candidato ou o seu procurador legal deverá apresentar-se no local e horário indicados na página do MEC e/ou da UFRRJ ([www.ufrj.br](http://www.ufrj.br)). **Estas informações serão divulgadas junto com o resultado final do Sistema de Seleção Unificada.** Para realizar a matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- cédula de identidade (original e fotocópia);
- cadastro de pessoa física - CPF (original e fotocópia);
- certificado de conclusão ou diploma de curso médio (original e fotocópia);
- prova de estar em dia com suas obrigações militares para o sexo masculino (original e fotocópia);
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais (original e fotocópia);
- uma fotos 3x4 recente e de frente.
- Histórico escolar comprovando a escolaridade fundamental e média em escola pública para os beneficiados por bônus conforme alíneas “a” e “b” do art. 9º deste edital.
- Contracheques dos últimos três meses para comprovação de atividade docente em sala de aula nas escolas públicas de educação básica ou original e fotocópia do contrato de trabalho.

Art. 20. Os candidatos que não apresentarem a documentação indispensável à realização da matrícula e/ou não comparecerem a esta perderão o direito à vaga, sendo esta disponibilizada imediatamente à 2ª opção ou lista de espera ou a edital de vagas remanescentes.

Parágrafo Único. A falta de qualquer documento acima relacionado impedirá a efetivação da matrícula.

Art.21. A **matrícula** será realizada de acordo com calendário a ser divulgado **junto com o resultado final do Sistema de Seleção Unificada.**

Art.22. Não será permitida ou será cancelada a matrícula de candidato que tenha sido desligado (**jubilado**) **desta ou de outra Instituição Pública de Ensino Superior.**

Art. 23. Quando se tratar de aluno da UFRRJ que tenha ingressado pelo ENEM/SiSU para o mesmo curso e tenha solicitado aproveitamento de estudos em disciplinas, o

tempo de permanência na Instituição para a sua integralização será computado a partir do vínculo inicial do concurso vestibular que deu acesso ao aluno ao respectivo curso (Deliberação 107, de 1º de dezembro de 2000).

Art 24. Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro letivo do curso, exceto em casos excepcionais devidamente comprovados.

## TÍTULO 9

### DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 24. Esgotada a lista de candidatos classificados para um determinado curso de graduação e havendo vagas não ocupadas após a conclusão das etapas previstas no SiSU/MEC, o Decanato de Ensino de Graduação poderá lançar chamada pública visando ao preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo aos critérios de classificação previstos neste edital.

Parágrafo 1.º Poderão se candidatar às vagas remanescentes de um determinado curso de graduação os candidatos aprovados e ainda não classificados em cursos da UFRRJ.

Parágrafo 2.º Para ocuparem as vagas remanescentes de um curso de graduação, os candidatos inscritos serão classificados observando-se a ordem decrescente de seu total de pontos obtidos no ENEM 2010.

Parágrafo 3.º. A classificação dos candidatos far-se-á até o limite do número de vagas oferecidas por curso e período letivo.

**Art. 25. O candidato é responsável por informar-se e acompanhar os resultados das etapas de inscrição e convocações para a matrícula.**

## TÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. As disposições e instruções contidas nos cadernos de provas do ENEM 2010 constituem normas que passam a integrar o presente edital.

**Art. 27. Não será aceita ou será cancelada a matrícula do ingressante pelo Processo Seletivo Unificado de 2011 que tenha matrícula simultânea em outra Instituição Pública de Educação Superior de acordo com a Deliberação Nº 02, de 30 de Janeiro de 2010, do Conselho Universitário da UFRRJ.**

Art. 28. O ingressante na UFRRJ pelo Processo Seletivo Unificado 2011 que não comparecer às aulas das disciplinas do curso, até o 30º dia após o início do período letivo, terá a sua matrícula cancelada na UFRRJ.

Parágrafo Único. Caso não haja comunicação formal à Instituição até o final do prazo acima referido, justificando e comprovando o motivo da ausência às aulas, apurada pelas Coordenações de Curso, considerar-se-á desistência de vaga.

Art. 29. Poderá ser eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que tenha se utilizado de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 30. Aos candidatos classificados e matriculados, a UFRRJ **não** assegura a concessão de transporte, alimentação subsidiada, bolsa de alimentação ou de trabalho e de residência estudantil.

Art. 31. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Sistema de Seleção Unificada na UFRRJ e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ.

**QUADRO 1 – CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFRRJ PARA ACESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2011 PELO SISTEMA SELETIVO UNIFICADO (SISU/MEC).**

<b>CURSOS</b>	<b>Local/ Campus</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>
Administração*	Seropédica	45	Integral
Administração**	Seropédica	45	Noturno
Administração **	Nova Iguaçu	45	Noturno
Administração **	Três Rios	30	Noturno
Administração Pública	Seropédica	0	Noturno
Agronomia	Seropédica	75	Integral
Arquitetura e Urbanismo	Seropédica	25	Integral
Belas Artes	Seropédica	25	Vespertino
Ciências Agrícolas	Seropédica	35	Integral
Ciências Biológicas	Seropédica	30	Integral
Ciências Contábeis	Seropédica	0	-
Ciências da Computação	Nova Iguaçu	30	Vespertino
Ciências Econômicas	Seropédica	45	Matutino
Ciências Econômicas **	Nova Iguaçu	45	Noturno
Ciências Econômicas**	Três Rios	45	Noturno
Ciências Sociais	Seropédica	40	Vespertino
Comunicação Social/Jornalismo	Seropédica	45	Noturno
Direito**	Seropédica	45	Noturno
Direito	Nova Iguaçu	45	Matutino
Direito **	Três Rios	45	Noturno
Economia Doméstica	Seropédica	20	Integral
Educação Física	Seropédica	60	Integral
Engenharia Agrícola e Ambiental	Seropédica	25	Integral
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Seropédica	25	Integral
Engenharia de Alimentos	Seropédica	30	Integral
Engenharia Florestal	Seropédica	45	Integral
Engenharia de Materiais	Seropédica	20	Integral
Engenharia Química	Seropédica	50	Integral
Farmácia	Seropédica	0	Integral
Filosofia **	Seropédica	45	Noturno
Física	Seropédica	30	Integral
Gestão Ambiental	Três Rios	20	Integral
Geografia	Seropédica	40	Vespertino
Geografia	Nova Iguaçu	0	Matutino
Geologia	Seropédica	40	Integral
História	Seropédica	40	Vespertino
História **	Seropédica	40	Noturno
História **	Nova Iguaçu	40	Noturno
Hoteleria	Seropédica	30	Noturno
Letras – Port/Literaturas **	Seropédica	25	Noturno
Letras – Port/Literaturas **	Nova Iguaçu	25	Matutino
Letras ** (Port/Ing/Literaturas)	Seropédica	25	Noturno
Letras **Port/Esp/Literaturas	Nova Iguaçu	25	Matutino
Matemática	Seropédica	60	Integral
Matemática **	Nova Iguaçu	40	Noturno
Medicina Veterinária	Seropédica	70	Integral
Pedagogia **	Seropédica	40	Noturno
Pedagogia**	N. Iguaçu	40	Noturno
Psicologia	Seropédica	0	-
Química	Seropédica	40	Integral

Química**	Seropédica	40	Noturno
Relações Internacionais	Seropédica	40	Noturno
Sistemas de Informação	Seropédica	30	Vespertino
Turismo **	Nova guazu	40	Noturno
Zootecnia	Seropédica	55	Integral

QUADRO 2 – MODALIDADES/HABILITAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ

<b>CURSOS</b>	<b>MODALIDADE</b>
Administração	Bacharelado
Agronomia	Bacharelado
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado
Belas Artes	Licenciatura
Ciências Agrícolas	Licenciatura
Ciências Biológicas	Licenciatura/Bacharelado
Ciência da Computação	Bacharelado
Ciências Contábeis	Bacharelado
Ciências Econômicas	Bacharelado
Ciências Sociais	Licenciatura/Bacharelado
Comunicação Social/Jornalismo	Bacharelado
Direito	Bacharelado
Economia Doméstica	Licenciatura/Bacharelado
Educação Física	Licenciatura
Engenharia Agrícola e Ambiental	Bacharelado
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Bacharelado
Engenharia de Alimentos	Bacharelado
Engenharia Florestal	Bacharelado
Engenharia Química	Bacharelado
Engenharia de Materiais	Bacharelado
Farmácia	Bacharelado
Filosofia	Licenciatura
Física	Licenciatura
Gestão Ambiental	Bacharelado
Geografia	Licenciatura/Bacharelado
Geologia	Bacharelado
História Seropédica	Licenciatura/Bacharelado
História Nova Iguaçu	Licenciatura
Hotelaria	Bacharelado
Letras – Português/Literaturas	Licenciatura
Letras – (Português/Inglês/Literaturas)	Licenciatura
Letras – Português/Espanhol/Literaturas	Licenciatura
Matemática – Seropédica	Licenciatura/ Bacharelado em Matemática e em Matemática Aplicada e Computacional
Matemática - Nova Iguaçu	Licenciatura/Bacharelado em Matemática Aplicada e Computacional
Medicina Veterinária	Bacharelado
Pedagogia	Licenciatura
Psicologia	Bacharelado
Química	Licenciatura/Bacharelado em Química Industrial
Relações Internacionais	Bacharelado

Sistemas de Informação	Bacharelado
Turismo	Bacharelado
Zootecnia	Bacharelado